

# Prazo da Argentina é fixo

por Maria Clara R.M. do Prado  
de Brasília

O prazo de trinta dias do empréstimo-ponte concedido pelos governos do Brasil, da Venezuela, do México e da Colômbia para a Argentina na última sexta-feira não é passível de reproporção, conforme ficou definido no memorando de entendimento já assinado entre os países envolvidos na operação. O governo argentino, caso não tenha condições de quitar o compromisso com recursos, terá de efetuar o pagamento dos empréstimos com exportações de produtos, de acordo com as necessidades a serem expressas posteriormente pelos países credores na transação.

A informação foi dada ontem pelo diretor da área externa do Banco Central, José Carlos Madeira Serrano, para quem a repercussão do entendimento "é muito boa e reflete a solidariedade hemisférica dos países latino-americanos, com um passo a mais neste processo de apoio mútuo que estamos dando uns aos outros".

Serrano explicou que toda a operação foi preliminarmente acionada pelo go-

verno mexicano, através de seu ministro de Finanças, Jesús Silva Herzog, em consultas feitas durante a reunião do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), realizada recentemente em Punta del Leste.

Quanto à taxa de "spread" de 1% a ser cobrada da Argentina, além da Libor (taxa de juros preferencial norte-americana), o diretor do Banco Central admitiu estar ligeiramente alta, quando se faz a comparação entre o valor do dinheiro com depósito de trinta dias e o valor de um empréstimo efetuado por prazo mais longo (referiu-se especificamente às condições do empréstimo negociado pelo Brasil junto aos bancos internacionais, envolvendo "spread" de 2% para um prazo de pagamento de nove anos).

Fez, no entanto, a seguinte ressalva: "A remuneração negociada com a Argentina foi obtida de um consenso e considero que se chegou a uma taxa irrepreensível". Serrano explicou que a remuneração de 1%, embora elevada, é tida como adequada tendo em vista o custo do dinheiro para os países latino-americanos.